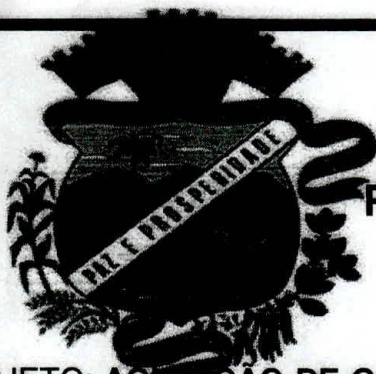




PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº115/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

,Data do edital:06/10/2021

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:22 de outubro de 2021 às 08:30 horas

LOCAL:através do site compras br (www.comprasbr .com.br)-“acesso indentificado”

ADJUDICAÇÃO:25/10/2021

HOMOLOGAÇÃO:25/10/2021

FORNECEDOR:OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CONTRATO:264/2021

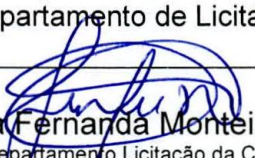
VALOR:R\$ 1.437.500,00(Hum milhão ,quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº64/2021	DATA: 30/09/2021
Visão Geral	
<u>Objeto:</u> Licitação AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Através do presente, encaminho os memorandos nº31/2021, 87/2021, 61/2021, E 87/2021,111/2021,112/2021, 18/2021 e 154/2021 de autoria dos Secretários Municipais de AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE, os quais requerem que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento de licitação para AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.	
Gestor: Valdenei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura de Palmital- PR/ Departamento de Licitação	
 Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes Departamento Licitação da Central de Controle Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo	



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000002

Processo: 351 / 2021

Requerente: **JOAO MARIA DE ANDRADE**

CPF: **858.166.049-53**

Contato: **JOAO MARIA DE ANDRADE -**

Telefone: **4291025971**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: **MEMORANDO 65/2021 - OBRAS E URBANISMO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 29 de Setembro de 2021.

JOAO MARIA DE ANDRADE
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 65/2021	DATA: 29/09/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis para os Veículos, que compõem a frota da Secretaria de Obras e Urbanismo.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Contração de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para os Veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota da Secretaria de Obras e Urbanismo. A secretaria de Obras e Urbanismo conta com 11 veículos.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: <i>João Maria Andrade</i> Secretário ou funcionario responsável: JOÃO MARIA DE ANDRADE	



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000004

Processo: 344 / 2021

Requerente: **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES** CPF: **030.646.789-57**

Contato: **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES - nivaldoagricultura@hotmail.com**

Telefone: **999220206**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: **MEMORANDO 31/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 27 de Setembro de 2021.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Requerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 31/2021	DATA: 23/09/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Procedimento licitatório para compra de gasolina.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos processo licitatório para compra de gasolina, haja vista que serão utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Agricultura.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Central de controle na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219	
Considerações Finais	
Responsável:  Secretário ou funcionário responsável!	



Município de Palmital

000006

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 332 / 2021

Requerente: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA** CPF: **836.709.639-87**

Contato: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - evaasouza@hotmail.com**

Telefone: **(42)99115-5105**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: **MEMORANDO 87/2021 - EDUCAÇÃO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 22 de Setembro de 2021.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Requerente

000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**Solicitação de Compra/Contratação Pública****MEMORANDO nº 87/2021****DATA: 22/09/2021****Visão Geral****OBJETO:**

Procedimento licitatório para compra gasolina.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos processo licitatório para compra de gasolina , haja vista que serão utilizados nos veículos da frota pela secretaria de educação de Palmital-pr.

Gestor:

Valdenei de Souza

Responsável:Noemi de Lima Moreira
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro
Eva Aparecida de Souza Ferreira
Secretária M. de Educação



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000008

Processo: 333 / 2021

Requerente: ROSILDA GOMES DA SILVA

CPF: 599.811.139-72

Contato: ROSILDA GOMES DA SILVA -

Telefone: 42991225079

Assunto: MEMORANDO - Versão: 6

Descrição: memorando 61/2021

Tempo Minimo Estimado: 1 dias.

Tempo Maximo Estimado: 3 dias.

Palmital, 22 de Setembro de 2021.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Requerente

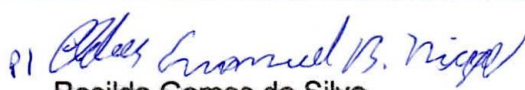


000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 61/2021	DATA: 22/09/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Procedimento licitatório para compra gasolina.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos processo licitatório para compra de gasolina , haja vista que serão utilizados nos veículos da frota da Secretaria M. De Meio Ambiente e Turismo de Palmital-pr.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
 Rosilda Gomes da Silva Secretária M. de Meio Ambiente e Turismo	



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000010

Processo: 334 / 2021

Requerente: **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA**

CPF: **020.228.109-45**

Contato: **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA -**

Telefone: **42991281767**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: **MEMORANDO 111/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 22 de Setembro de 2021.

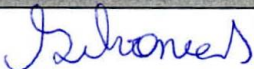
SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000011

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 111/2021	DATA: 22/09/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Procedimento licitatório para compra gasolina.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos processo licitatório para compra de gasolina , haja vista que serão utilizados nos veículos da frota da Secretaria M. de Administração de Palmital-PR.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável:  Secretário ou funcionario responsável: Silvania Schmitz de Souza	



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000012

Processo: 336 / 2021

Requerente: **JURANDI VISENTIN**

CPF: **112.431.809-78**

Contato: **JURANDI VISENTIN -**

Telefone:

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: MEMORANDO 112

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 23 de Setembro de 2021.

JURANDI VISENTIN
Requerente

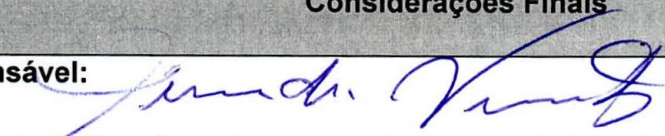


000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 112/2021	DATA: 22/09/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Procedimento licitatório para compra gasolina.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos processo licitatório para compra de gasolina , haja vista que serão utilizados nos veículos da frota da Secretaria M. de Rodoviário de Palmital-PR.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável:  Secretário ou funcionario responsável: Jurandi Visentin	



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000014

Processo: 337 / 2021

Requerente: **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA**

CPF: **020.228.109-45**

Contato: **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA -**

Telefone: **42991281767**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: **MEMORANDO 18/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 23 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 18/2021

DATA: 22/09/2021

Visão Geral

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível gasolina, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo os seguintes:

Veículo	Placa	Orgão
Mobi	BAZ 9377	CRAS
Citroen	BCU 1B89	Conselho Tutelar
Citroen	BDV4G75	Assistência Social
Citroen	BDV 4G99	Assistência Social
Citroen	BDV 4G84	CREAS
Siena	BAA 5781	Casa Lar

JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível gasolina, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor:
Valdenei de Souza

Responsável:
Noemi de Lima Moreira
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro

Considerações Finais

Responsável:

Secretário ou funcionario responsável: Silvania Schmitz



Equiplano

Município de Palmital

PROTOCOLO

000016

Processo: 339 / 2021

Requerente: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS** CPF: **031.137.989-30**
Contato: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS - cheilaprenfermagem@hotmail.com**
Telefone: **4236571706 - 4291138252**
Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**
Descrição: MEMORANDO 154/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 23 de Setembro de 2021.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Requerente

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº154 /2021	DATA: 23/09/2021
Visão Geral	
OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível tipo Gasolina.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> <i>A contratação desta empresa é de extrema importância para suprir as necessidades de Combustível da Frota de Carros da Secretaria Municipal de Saúde.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).	Responsável: Noemi Moreira
Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Numero de veículos e quantidade de litros ao dia. 11 VEICULOS 250 LITROS 	
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	

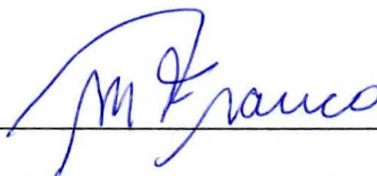
000018

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Maria Ap^o Nadolny Franco Eireli EPP
CNPJ: 00.722.411/0001-90 CEP 85270-000
ENDEREÇO: R. Maximiliano Vicentin / Centro N° 132
TELEFONE: (42) 9657-1581

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	6,13	1.532.500,00
TOTAL DA PROPOSTA: <u>1.532.500,00</u>					

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

000019

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Lisboa Lda
CNPJ: 17.201.058/0001-04 CEP 85270-000
ENDEREÇO: Av. Maximiliano Vicentin N° 1284
TELEFONE: (42) 99811-3207

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	6,09	R\$ 1522500
TOTAL DA PROPOSTA:					

Mauro Repomuceno Pereira
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

AUTO POSTO LISBOA
CNPJ: 17.201.058/0001-04

000020

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Olair de Andrade Filho
CNPJ: 04.712.135/0001.30 CEP 85270-000
ENDEREÇO: Rua Maximiliano Veloso N° 270
TELEFONE: 42-36571232 999365589

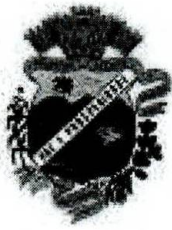
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT 6.05		1.512.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:					

Olair de Andrade Filho

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL.

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA. LTDA

30-09-2021



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000021

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 11132021-GAB

Palmital (PR), 05 de Outubro de 2021.

Interessado: Secretaria de Municipal de Planejamento

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Administração, requisitando seja autorizado para licitação" DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000022

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 68/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 210/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;
SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 01 de outubro de 2021.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 01 / 10 / 2021

Ass:  _____



Município de Palmital

Solicitação 210/2021

000023

Equipiano

Página: 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitted em	Quantidade de itens	
210	Aquisição de Material	01	30/09/2021	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2021			
Local					
Código	Nome				
6	Gabinete do Secretario de Administracao				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR		Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001216	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	6,09	1.522.500,00
				TOTAL	1.522.500,00
				TOTAL GERAL	1.522.500,00

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração



000024

Município de Palmital
Solicitação 210/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
210	Aquisição de Material	01	30/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Dias		
Entrega				
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais					
04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA					
00680 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	31.250,00	6,09	190.312,50
Total da dotação					190.312,50
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA					
01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	31.250,00	6,09	190.312,50
Total da dotação					190.312,50
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
002 Departamento Rodoviário					
26.782.2601-2032 Atividades do Departamento Rodoviário					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA					
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	31.256,00	6,09	190.349,04 *
Total da dotação					190.349,04
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA					
02510 00107 Salário-Educação					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação					63.433,44



Município de Palmital

Solicitação 210/2021

000025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:2

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
003 Departamento de Educação Infantil				
12.365.1201-2040 Atividades Manutenção da Educação Infantil				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
02840 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
02850 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				126.866,88

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 Fundo Municipal de Saúde				
10.301.1001-2066 Atenção Primária à Saúde - APSUS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
03440 00334 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				63.433,44

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 Fundo Municipal de Saúde				
10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
03870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				63.433,44

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
002 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
04350 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				63.433,44

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
002 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.243.0801-6136 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
04530 00918 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				63.433,44

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08.243.0801-6095 Manutenção do Conselho Tutelar				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
04750 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				63.433,44

**Município de Palmital****Solicitação 210/2021**

000026

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:3

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO**002 Departamento de Obras****04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras****3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
05260 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
001216 GASOLINA TIPO C	LT	15.625,00	6,09	95.156,25
Total da dotação				95.156,25

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO**003 Departamento de Urbanismo****15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo****3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
05430 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
001216 GASOLINA TIPO C	LT	15.625,00	6,09	95.156,25
Total da dotação				95.156,25

12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo****23.695.1801-2123 Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo****3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
05940 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
001216 GASOLINA TIPO C	LT	31.250,00	6,09	190.312,50
Total da dotação				190.312,50

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**002 Fundo Municipal de Saúde****10.122.1001-1146 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde****3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
06100 00339 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)				Do Exercício
001216 GASOLINA TIPO C	LT	10.416,00	6,09	63.433,44
Total da dotação				63.433,44

TOTAL 1.522.500,00**TOTAL GERAL 1.522.500,00****Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2014	190.312,50
Cod 00680 Fonte 00000 G.Fonte E	190.312,50
05.002.20.606.2001.2029	190.312,50
Cod 01350 Fonte 00000 G.Fonte E	190.312,50
06.002.26.782.2601.2032	190.349,04
Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E	190.349,04
07.002.12.361.1201.2059	63.433,44
Cod 02510 Fonte 00107 G.Fonte E	63.433,44
07.003.12.365.1201.2040	126.866,88
Cod 02840 Fonte 00103 G.Fonte E	63.433,44
Cod 02850 Fonte 00104 G.Fonte E	63.433,44
08.002.10.122.1001.1146	63.433,44
Cod 06100 Fonte 00339 G.Fonte E	63.433,44
08.002.10.301.1001.2066	63.433,44
Cod 03440 Fonte 00334 G.Fonte E	63.433,44
08.002.10.301.1001.2086	63.433,44
Cod 03870 Fonte 00303 G.Fonte E	63.433,44
09.002.08.243.0801.2088	63.433,44
Cod 04350 Fonte 00934 G.Fonte E	63.433,44
09.002.08.243.0801.6136	63.433,44



Município de Palmital

Solicitação 210/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

000027

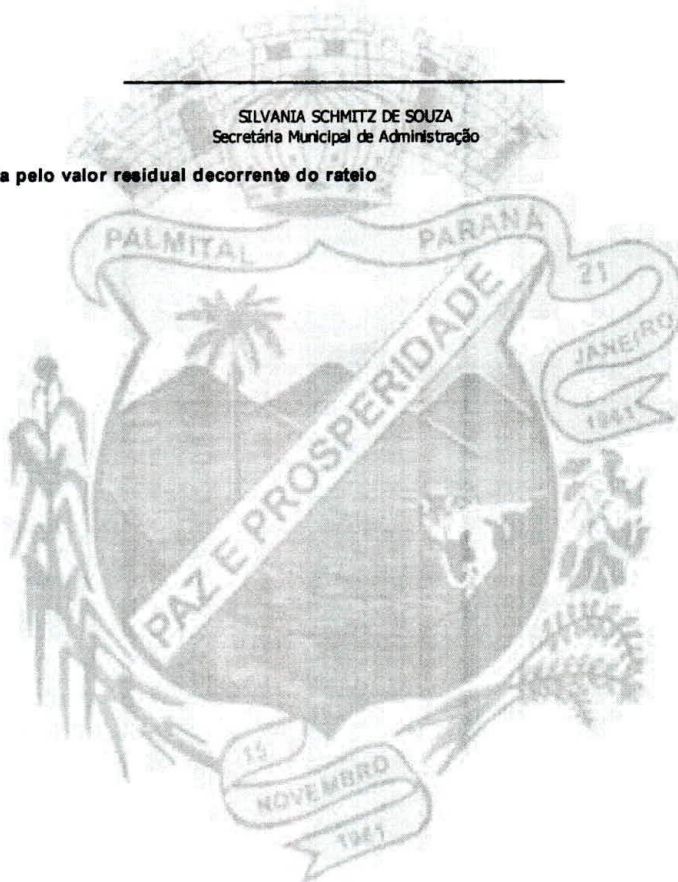
Equiplano

Página 4

Cod 04530	Fonte 00918	G.Fonte E	63.433,44
09.003.08.243.0801.6095			63.433,44
Cod 04750	Fonte 00000	G.Fonte E	63.433,44
10.002.04.122.0401.2106			95.156,25
Cod 05260	Fonte 00000	G.Fonte E	95.156,25
10.003.15.452.1501.2108			95.156,25
Cod 05430	Fonte 00000	G.Fonte E	95.156,25
12.002.23.695.1801.2123			190.312,50
Cod 05940	Fonte 00000	G.Fonte E	190.312,50

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



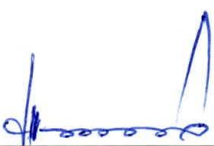
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 210 - SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO;
AGRICULTURA; MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; OBRAS/URBANISMO;
SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE.

- AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000029

PARECER JURÍDICO nº 390/2021-LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Educação de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a "AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS)

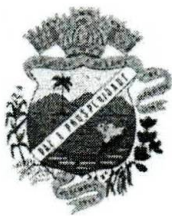
O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 113/2021/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários, para a futura contratação, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

Considerando o valor VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.522,500 (Hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Ressalta-se que o procedimento que deve ser orientado pela Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), e, naquilo que couber, pela Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações) e suas eventuais alterações posteriores. Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar o aviso de Licitação no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) e ainda, afixando o aviso de licitação no átrio publico e fazendo publicar no Sítio do TCE/PR.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 06 de Outubro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000031

CNPJ 76680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Ofício nº 075/2021-LIC

Palmital-PR, 06 de Outubro de 2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 069/2021, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000032

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 22/10/2021> a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 Hs do dia 22/10/2021

Plataforma: COMPRASBR endereço: www.comprasbr.com.br

Edital Local: www.comprasbr.com.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.3 -O objeto deverá ser de procedência nacional, e o abastecimento dos veículos e máquinas rodoviárias da Frota Municipal, deverá ser no estabelecimento de propriedade da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000033

empresa instalada no município, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento ou veículo, onde a sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente, e o estabelecimento deverá disponibilizar o abastecimento necessários aos abastecimentos dos veículos e equipamentos.

3.4 - Em casos especiais, o estabelecimento deverá abastecer as ambulâncias e veículos da saúde fora do horário comercial.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,



assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000035

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000036

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

9.1.2.7 - **Registro** da atividade na **Agência Nacional do Petróleo - ANP**, que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo;

9.1.2.8 - **Atestado/Laudo** emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - **INMETRO** quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal. (se for o caso)

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000038

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido é de imediato, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7. Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1350	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2840	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2850	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	3440	08.002.10.301.1001.2066	334	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	3870	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	4350	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	4530	09.002.08.243.0801.6136	918	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	4750	09.003.08.243.0801.6095	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	5940	12.002.23.695.1801.2123	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	6100	08.002.10.122.1001.1146	339	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000041
CNPJ 75682025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2-- O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente, que serão encaminhadas ao fornecedor.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000043

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I – Termo de Referência**
- b) **Anexo II - Proposta de Preços – Modelo**
- c) **Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento**
- d) **Anexo IV-Declaração de Micro Empresa**
- e) **Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF**
- f) **Anexo VI-Declaração de Treinamento**
- g) **Anexo VII-Declaração de Fornecimento**
- h) **Anexo VIII-Minuta de Contrato**

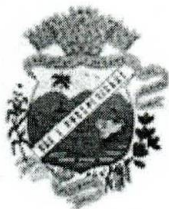
Palmital-Pr, 05 de outubro de 2021

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	6,09	1.522.500,00
TOTAL						1.522.500,00

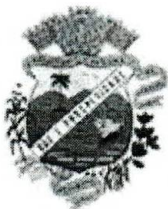
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.522.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

ANEXO N.º 02**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000045

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 03

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000046

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

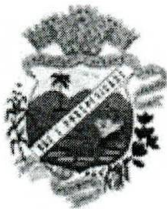
(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000047

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000048

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000049

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000050

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000051

ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 69/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 69/2021** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000052

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021/**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000054

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue de imediato (sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até (sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000055

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1350	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2840	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	2850	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	3440	08.002.10.301.1001.2066	334	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	3870	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	4350	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	4530	09.002.08.243.0801.6136	918	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	4750	09.003.08.243.0801.6095	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	5940	12.002.23.695.1801.2123	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2021	6100	08.002.10.122.1001.1146	339	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

XIII -- Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociada entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME).

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000057

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000058

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000059
CNPJ 75682025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

800060

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 69/2021**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de ____ de 05/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : Últimas Coletas dos Postos

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA		
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Ideal Guapo Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	Boqueirao
G. de Cesaro & Cia Ltda.	Rua Quinze de Novembro, 7049	Centro
Auto Posto Wouk Ltda - Epp	Rua 15 de Novembro, 2493 Terreo	Centro
Posto Vila Bela Ltda	Avenida Pref Moacir J Silvestri, 2490	Vila Bela
Cerealista Guairaca Ltda	Avenida Pref Moacyr J Silvestri, 1092	Dos Estados
2w Comercio de Combustiveis Ltda - Me	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 1025	Centro
Ferlim & Ferlim Ltda	Rua Professor Becker, 2307	Tianon
Ztecx Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 399	Centro
Begnini Comercio de Combustiveis Eireli	Avenida Manoel Ribas, 2760	Conradinho
Posto de Combustiveis Plus Ltda	Rua Vicente Machado, 1828	Centro
Auto Posto Rozetti Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1877	Centro

Data de Emissão : 07/10/2021



PARECER Nº 391/2021 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA
ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 75/2021 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 69/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000064

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assegurando assim, a



competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital-PR, 06 de Outubro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 69/2021
Procedimento Licitatório nº 115/2021**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Outubro de 2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 1.522.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 06 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



000067

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	115		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.522.500,00		
Data de Lançamento do Edital	06/10/2021	Data Registro	06/10/2021
Data da Abertura das Propostas	22/10/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Procedimento Licitatório nº 115/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Outubro de 2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 1.522.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 06 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:55C2B707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2021. Edição 2365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ANEXO N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital de 22 outubro de 2021.

Ref.: Pregão nº 069 / 2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 2021.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 1.437.500,00 (Um milhão, Quatrocentos e Trinta e Sete mil e quinhentos reais).

O prazo de fornecimento é de imediato dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de indeterminado, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.


OLAIR DE ANDRADE FILHO
CPF: 033.525.059-93

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00
TOTAL						1.437.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.437.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).


OLAIR DE ANDRADE FILHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.712.135/0001-30

Certidão nº: 33230036/2021

Expedição: 08/10/2021, às 14:04:46

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.712.135/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA

947/2021

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.			
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFH3ZJXC8EMBH			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7277	CNPJ/CPF 04.712.135/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038799042	ALVARÁ 20919
CNAE/ ATIVIDADES Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes, Atividades de design não especificadas anteriormente			
ENDEREÇO Rua Maximiliano Vicentin, 270 - CENTRO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR			

Palmital, 18 de Outubro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:32 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **9C0A.6B8B.458C.58FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025159618-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.712.135/0001-30**
Nome: **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

000075

Informações do Pregão	
Processo:	115/2021
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	69/2021
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP	CPF/CNPJ:	17.201.058/0001-04
Representante:	RENAN AUGUSTO LISBOA	CPF:	162.394.758-82
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/10/2021 16:55:21	20211021165521510006318027774	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	250.000,00 00	LT	GASOLINA TIPO C	SHELI	TIPO C	6,0700	1.517.500,00
Valor Total Unitário:							6,0700	
Valor Total Global:							1.517.500,00	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
documentos habilitação a p lisboa.rar	21/10/2021 16:51:35	postolisboa@hotmail.com	Outros



Órgão PMP - PR

Pregão: 69/2021

Processo nº 115/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 17201058000104, com sede na cidade de Palmital, à Rua AV MAXIMILIANO VICENTIN nº 1284, telefone (42) 99870-7340, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor RENAN AUGUSTO LISBOA, CPF 16239475882, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail postolisboa@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 20/10/2021



Órgão PMP - PR

Pregão: 69/2021

Processo nº 115/2021

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 17201058000104, sediada na cidade de: Palmital - PR, AV MAXIMILIANO VICENTIN, telefone: (42) 99870-7340, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) RENAN AUGUSTO LISBOA, CPF 16239475882 e email: postolisboa@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 20/10/2021

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	115/2021
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	69/2021
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA	CPF/CNPJ:	04.712.135/0001-30
Representante:	OLAIR DE ANDRADE E FILHO	CPF:	033.525.059-93
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/10/2021 15:37:24	20211021153724622006318027437	Cancelado	21/10/2021 15:52:14
21/10/2021 15:54:25	20211021155425862006318027437	Cancelado	21/10/2021 16:08:34
21/10/2021 16:09:14	20211021160914528006318027437	Cancelado	21/10/2021 16:57:17
21/10/2021 16:57:29	20211021165729168006318027437	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	250.000,00 00	LT	GASOLINA TIPO C	Petrobras	C	6,0000	1.500.000,00
Valor Total Unitário:							6,0000	
Valor Total Global:							1.500.000,00	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
termo de recebimento de edital.pdf	21/10/2021 16:57:24	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
REVENDEDOR REVENDEDOR Certificado de Posto Revendedor.pdf	21/10/2021 16:08:57	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
Consulta Regularidade do Empregador OLAIR LICITAÇÃO.pdf	21/10/2021 15:52:53	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
anexo 05.pdf	21/10/2021 15:31:18	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
atestado de capacidade tecnico prefeitura.pdf	21/10/2021 15:31:18	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
anexo 03.pdf	21/10/2021 15:31:18	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
anexo I.pdf	20/10/2021 16:45:48	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
ANEXO II OLAIR.pdf	20/10/2021 16:45:48	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OLAIR.pdf	18/10/2021 14:55:40	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
OLAIR DE ANDRADE FILHO (2).pdf	18/10/2021 14:52:33	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
inmetro.pdf	18/10/2021 14:43:28	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
__ ANP - Agência Nacional de Petróleo __.pdf	18/10/2021 14:43:20	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf	18/10/2021 14:43:07	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
CERTIDÃO ESTADUAL.pdf	18/10/2021 14:39:46	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
CERTIDÃO MUNICIPAL OLAIR.pdf	18/10/2021 14:34:26	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
Certidao- federal.pdf	18/10/2021 14:29:47	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
CARTÃO DE CNPJ OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.pdf	18/10/2021 14:29:27	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros
CONTRATO SOCIAL OLAIR DE ANDRADE.pdf	18/10/2021 14:27:44	contabilidade.palmital@hotmail.com	Outros



Órgão PMP - PR

Pregão: 69/2021

Processo nº 115/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04712135000130, com sede na cidade de Palmital, à Rua R MAXIMILIANO VICENTIN nº 270, telefone (42) 3657-1232, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor OLAIR DE ANDRADE E FILHO, CPF 03352505993, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail contabilidade.palmital@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 18/10/2021



Órgão PMP - PR

Pregão: 69/2021

Processo nº 115/2021

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04712135000130, sediada na cidade de: Palmital - PR, R MAXIMILIANO VICENTIN, telefone: (42) 3657-1232, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) OLAIR DE ANDRADE E FILHO, CPF 03352505993 e email: contabilidade.palmital@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 18/10/2021

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 69/2021Nº Ata: 1
Nº Edital: 69/2021
Nº Processo: 115/2021Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

1			Val. Ref. Total: 1.522.500,00
Item: 1	Quant.: 250000,00	Unidade: LT	Val. Ref.: 1.522.500,0000
GASOLINA TIPO C			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	6,0900
Licitante 02	6,0000
Licitante 03	6,0700

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	22/10/2021 08.33.18
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	22/10/2021 08.35.41
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 5,7500
Licitante 01	Último Lance 5,8000
Licitante 03	Último Lance 5,9900
Abertura de Vistas	22/10/2021 08.45.42
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	22/10/2021 14.33.23
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA pelo motivo: HABILITADO.	
Recurso	22/10/2021 15.29.13
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	22/10/2021 16.11.17
Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.	
Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA com o valor de R\$ 5,7500.	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro:Noemi de Lima Moreira

Membro da Equipe:ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Membro da Equipe:Antonio Ferraz de Lima Neto

Membro da Equipe:ILDEMARA VICENTIM

Membro da Equipe:VANDERLEI RETCHESKI

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 69/2021
 Nº Processo: 115/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:33:18 do dia 22 de Outubro do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Palmital - PR, situada no(a) Rua Moises Lupio - 1001 - Centro, Palmital/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 69/2021, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
 Valor Estimado: 6,0900
 Valor Arrematado: 5,7500
 Licitante Vencedor: **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	21/10/2021 16:17:59	Licitante 01	6,0900	C
2	21/10/2021 16:55:21	Licitante 03	6,0700	C
3	21/10/2021 16:57:29	Licitante 02	6,0000	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/10/2021 08:55:13	Licitante 03	5,9900
2	22/10/2021 08:57:22	Licitante 01	5,8300
3	22/10/2021 09:03:54	Licitante 02	5,8100
4	22/10/2021 09:04:16	Licitante 01	5,8000
5	22/10/2021 09:04:23	Licitante 02	5,7500

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/10/2021 08:33:18	22/10/2021 08:35:41	1ª
LANCES	22/10/2021 08:35:41	22/10/2021 08:45:42	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/10/2021 08:45:42	22/10/2021 08:54:15	1ª
LANCES	22/10/2021 08:54:15	22/10/2021 09:08:16	2ª
ABERTURA DE VISTAS	22/10/2021 09:08:16	22/10/2021 14:33:23	2ª
HABILITAÇÃO	22/10/2021 14:33:23	22/10/2021 15:29:13	1ª
RECURSO	22/10/2021 15:29:13	22/10/2021 16:14:50	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/10/2021 16:11:17	22/10/2021 16:14:26	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/10/2021 08:33:18	Às 08:33:18 do dia 22 de Outubro do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Palmital - PR, situada no(a) Rua Moises Lupio - 1001 - Centro, Palmital/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 69/2021, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/10/2021 08:33:18	MUNICIPAIS..
SISTEMA	22/10/2021 08:33:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/10/2021 08:33:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/10/2021 08:35:41	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6,0900.
SISTEMA	22/10/2021 08:35:41	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 6,0700.
SISTEMA	22/10/2021 08:35:41	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 6,0000.
PREGOEIRO	22/10/2021 08:35:41	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	22/10/2021 08:35:41	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	22/10/2021 08:35:41	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	22/10/2021 08:38:19	O SISTEMA ESTÁ CONFIGURADO ERRADO... SÓ ESTÁ ACEITANDO LANCES COM DIFERENÇA DE R\$ 1,00
LICITANTE 01	22/10/2021 08:41:04	NÃO CONSIGO DAR LANCE... SÓ ACEITA LANCE COM DIFERENÇA DE R\$1,00
LICITANTE 03	22/10/2021 08:44:41	O SISTEMA DE LICITAÇÃO ESTÁ CONFIGURADO DE MANEIRA ERRADA, ACEITANDO LANCES COM DIFERENÇA DE R\$ 1,00, ISSO INVALIDA A DISPUTA PARA ESTE OBJETO
LICITANTE 01	22/10/2021 08:45:05	R\$ 1,00 DE DIFERENÇA NA GASOLINA É MUITA DIFERENÇA
SISTEMA	22/10/2021 08:45:42	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/10/2021 08:45:42	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/10/2021 08:49:40	sera reajustado volr da difernça minima dos lances e apos alteração sera retornada a fase de lance.
PREGOEIRO	22/10/2021 08:54:15	Fase alterada para LANCES.
PREGOEIRO	22/10/2021 08:54:15	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
LICITANTE 03	22/10/2021 08:55:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5,9900.
LICITANTE 01	22/10/2021 08:57:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5,8300.
LICITANTE 02	22/10/2021 09:03:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5,8100.
PREGOEIRO	22/10/2021 09:04:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	22/10/2021 09:04:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5,8000.
LICITANTE 02	22/10/2021 09:04:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5,7500.
PREGOEIRO	22/10/2021 09:06:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	22/10/2021 09:08:16	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/10/2021 09:08:16	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/10/2021 09:18:30	retornamos 13:30
LICITANTE 03	22/10/2021 13:50:29	Boa Tarde... aguardando o retorno previsto para as 13:30
LICITANTE 01	22/10/2021 14:16:52	aguardando
PREGOEIRO	22/10/2021 14:29:59	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	22/10/2021 14:29:59	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
SISTEMA	22/10/2021 14:31:54	O licitante Licitante 03 desistiu de negociar.
PREGOEIRO	22/10/2021 14:33:23	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 03	22/10/2021 15:14:41	GOSTARIA QUE FICASSE REGISTRADO EM ATA QUE O LICITANTE OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, apresentou os ATESTADOS DO INMETRO emitido em 26/02/2019
PREGOEIRO	22/10/2021 15:28:32	Habilitado o licitante OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA pelo motivo: HABILITADO.
PREGOEIRO	22/10/2021 15:29:13	Declaro classificado o licitante OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
SISTEMA	22/10/2021 15:29:13	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
LICITANTE 01	22/10/2021 15:31:48	QUERO PEDIR A EXEQUILIDADE DO PRODUTO DA EMPRESA VENCEDORA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 69/2021

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	22/10/2021 15:36:56	PEÇO A EXEQUIBILIDADE PORQUE ACREDITO SER O PREÇO OFERTADO ABAIXO DO CUSTO, NÃO SENDO POSSÍVEL EXECUTAR O CONTRATO
PREGOEIRO	22/10/2021 15:41:17	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
LICITANTE 02	22/10/2021 15:45:10	Peço que o PREGOEIRO abra campo para anexar documento.
LICITANTE 02	22/10/2021 15:48:32	CONSIGO COMPROVAR A QUALIDADE DO PRODUTO ATRAVÉS DA NOTA DE COMPRA DA DISTRIBUIDORA COM CUSTO COMPATIVEL COM A PROPOSTA.
PREGOEIRO	22/10/2021 15:53:05	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
LICITANTE 02	22/10/2021 15:53:37	Empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA anexou o documento NotaOlair.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/10/2021 16:00:53	faltam 11 minutos para manifestação de recursos
LICITANTE 02	22/10/2021 16:00:56	Empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA anexou o documento NotaOlair1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/10/2021 16:10:04	DEVIDO AS FREQUENTES ALTAS DESSE MÊS PEÇO NOTA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE MAIS PRÓXIMA DO DIA DE HOJE
SISTEMA	22/10/2021 16:11:17	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/10/2021 16:11:17	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	22/10/2021 16:11:17	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/10/2021 16:13:28	Todos estes questionamentos ficam registrados na ata do certame.
PREGOEIRO	22/10/2021 16:14:26	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA com o valor de R\$ 5,7500.
PREGOEIRO	22/10/2021 16:14:50	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA	04712135000130

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 04712135000130

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA	04712135000130	22/10/2021 16:14:26	5,7500

Às 16:14 horas do dia 22 de Outubro de 2021, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Noemí de Lima Moreira Pregoeiro	ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Membro da Equipe
Antonio Ferraz de Lima Neto Membro da Equipe	ILDEMARA VICENTIM Membro da Equipe



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital de 22 de 2021.

Ref.: Pregão nº 069 / 2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 2021.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O prazo de fornecimento é de imediato dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de indeterminado, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Olair de Andrade Filho'.

OLAIR DE ANDRADE FILHO
CPF: 033.525.059-93

000088

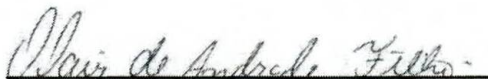


OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	6,00	1.500.000,00
TOTAL						1.500.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).


OLAIR DE ANDRADE FILHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.712.135/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
NOME EMPRESARIAL OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2021** às **14:28:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ. MF. 04.712.135/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado em Palmital – Paraná, à Rua XV de Novembro, 1529 - Centro, CEP. 85.270-000, portador do RG. nº 7.052.084-2 SSP. PR e CPF. nº 033.525.059-93 e Emancipação nº 478/2001 e **OLAIR DE ANDRADE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano XV de novembro, 1529, centro, portador da cédula de Identidade nº 690.149 SSP PR, e CPF. nº 352.969.099-68 sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº 270, Centro, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204672663 em 05/10/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
OLAIR DE ANDRADE FILHO	65.000	65.000,00
OLAIR DE ANDRADE	5.000	5.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por terem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente a cumpri-lo, por si e seus herdeiros, em todos os seus termos.

Olair de Andrade Filho
Olair de Andrade

000091

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ. MF. 04.712.135/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Palmital, 04 de Junho de 2002.

Olair de Andrade Filho
OLAIR DE ANDRADE FILHO

Olair de Andrade
OLAIR DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

João Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
RG. 5.669.506-0 SSP PR

Viviana Aparecida Mariot
VIVIANA APARECIDA MARIOT
RG. 6.641.084-6 SSP PR

João Flavio Mariot
Elaborado por João Flavio Mariot
CRC nº 040149/O-7 Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021375623

Protocolo: 02/137562-3

Empresa: 41 2 0467266 3

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

D

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

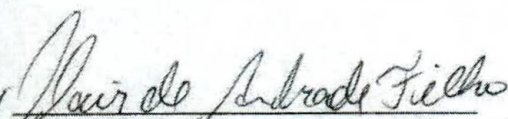
OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, natural de Palmital, Paraná, maior, solteiro, nascida no dia 27/08/1981, do comércio, portadora do RG nº 7.052.084-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 033.525.059-93, residente e domiciliada nesta cidade de Palmital - Paraná, à Rua XV de Novembro, 1529, Centro, CEP 85.270-000 e **OLAIR DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 21/08/1948, do comércio, portador do RG nº 690.149, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 352.969.099-68, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Paraná, à Rua XV de Novembro, 1529, Centro, CEP 85.270-000, únicos sócios componentes da empresa "**OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº 270, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ 04.712.135/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204672663, em 05/10/2001 e última alteração em 21/06/2002, registrada sob nº 20021375623, resolve assim, alterar o contrato social:

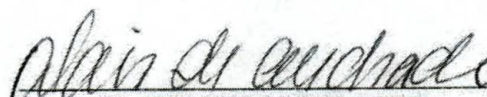
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a seguinte cláusula: Declaro, que esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - Pr, 09 de Fevereiro de 2004.


OLAIR DE ANDRADE FILHO


OLAIR DE ANDRADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004
 SOB NÚMERO: 20040629309
 Protocolo: 04/062930-9
 Empresa: 41 2 0467266 3
 OLAI DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

**OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.****CNPJ: 04.712.135/0001-30****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, nascido em 27/08/1981, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.052.084-2 SSP PR, e do CPF nº 033.525.059-93, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1529, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e OLAIR DE ANDRADE, brasileira, natural de Guarapuava PR., maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1948, empresário portador da cédula de identidade nº 690.149 SSP PR. e do CPF nº 352.969.099-68, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1529, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA." com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, 270, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.712.135/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204672663 em 02/10/2001, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20021375623 em 21/06/2002 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº 20040629309 em 15/03/2004, e resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Entra na sociedade INDIANARA DE ANDRADE, brasileira, solteira, design de Produtos, nascida em 25/02/1979, residente e domiciliada na rua XV de Novembro, 1129, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP 85270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 7.052.088-5 SSP PR. E do CPF nº 031.214.499-74, por compra adquire do sócio OLAIR DE ANDRADE 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração contratual passando a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído: OLAIR DE ANDRADE FILHO 65.000 quotas, R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), OLAIR DE ANDRADE 4.000 quotas, R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e INDIANARA DE ANDRADE 1.000 quotas, R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato social passando a ter a seguinte redação **O objeto social da empresa é Comércio Varejista de Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores, Borracharia, Lavagens e Lubrificação de veículos automotores, Mercearia e Serviços de Design.**

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 09 de Junho de 2008.

Olair de Andrade Filho

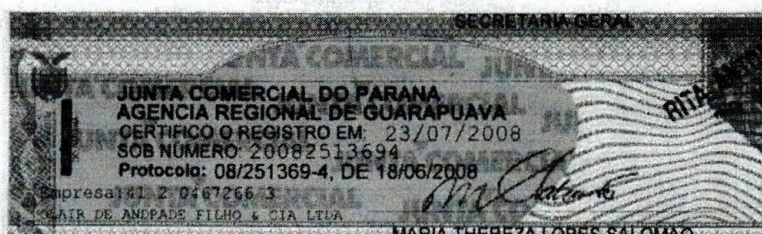
Olair de Andrade Filho

Olair de Andrade

Olair de Andrade

Indianara de Andrade

Indianara de Andrade



SECRETARIA GERAL
RITA DE CASSIA PACHECO
748.839 - PR

P

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, emancipado, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1529, Centro deste Município de Palmital/Pr., Cep. 85.270-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.052.084-2 SSP/Pr e do CPF. nº 033.525.059-93 e Emancipação nº 478/2001 e **OLAIR DE ANDRADE**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1529, Centro deste Município de Palmital/Pr., Cep. 85.270-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.149 SSP/PR e do CPF. Nº 352.969.099-68., Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a razão social de: **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin, 270, Centro de Palmital /Pr. Cep 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por ramo de “**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BORRACHARIA, LAVAGEM. LUBRIFICAÇÃO E MERCEARIA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

x *Olair de Andrade Filho*

x *Olair de Andrade*



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLAIR DE ANDRADE FILHO	25.000	25.000,00
OLAIR DE ANDRADE	5.000	5.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em transformação de tipo jurídico poderá ser tomada por sócios que representem a maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienaste. Decorrido esse prazo que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – Pelo serviço que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de “pró-labore”, a quantidade mensal fixada em comum acordo entre os sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Olair de Andrade Filho
Olair de Andrade

Q

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: OLAIR DE ANDRADE FILHO, dispensado da prestação de caução, com uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam os sócios proibidos de ceder: aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Balanço Geral será apurado anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, e os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou podendo os lucros a critério dos sócios serem mantidos como reserva na sociedade.

E, por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no rodapé de suas folhas, que se obrigam, fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Olair de Andrade Filho
Olair de Andrade

000097

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Palmital – Pr, 12 de Setembro de 2001.



Olair de Andrade Filho
OLAIR DE ANDRADE FILHO

Olair de Andrade
OLAIR DE ANDRADE

Testemunhas:

João F. Mariot
João Flávio Mariot
RG nº 6.641.084-6 SSP-PR

Viviana Ap. Mariot
Viviana Aparecida Mariot
RG nº 6.641.084-6 SSP-PR

Damarci Caputo de Carvalho
Damarci Caputo de Carvalho
OAB/PR 4668



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001
SOB O NÚMERO:
41204672663

Protocolo: 01/253212-6

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.939-PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.712.135/0001-30

Certidão nº: 33230036/2021

Expedição: 08/10/2021, às 14:04:46

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.712.135/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:32 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **9C0A.6B8B.458C.58FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000100

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025159618-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.712.135/0001-30**

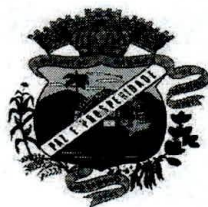
Nome: **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000101

CERTIDÃO NEGATIVA

947/2021

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFH3ZJXC8EMBH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7277	04.712.135/0001-30	9038799042	20919

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes, Atividades de design não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

Rua Maximiliano Vicentin, 270 - CENTRO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 18 de Outubro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.712.135/0001-30

Razão Social: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 270 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101401364822693530

Informação obtida em 21/10/2021 15:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**
CNPJ : **04.712.135/0001-30**
Número de Autorização : **PR/PR0206143**
Número Despacho : **ANP Nº 104**
Data da Publicação : **31/01/2007**
Endereço : **RUA MAXIMILIANO VICENTIN - 270 -
CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:04:41** horas do dia **14/10/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1DAF.38EE.EEF9.F9CD**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 04.712.135/0001-30

Local da Sede: Rua Maximiliano Vicentini

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 8 de Outubro de 2021

Hugo Henrique Mazur

Portaria 09/2021 - Auxiliar Juramentada



Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ

Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matrícula TJ 8715

Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.

Rua Interventor Manoel Ribas, 850

Fone - WhatsApp – Celular 42-9-9141-4141

E-Mail – distribuidorpalmitalpr@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.712.135/0001-30, estabelecida na rua Maximiliano Vicentin, nº 207, bairro centro, na cidade de Palmital, no estado do Paraná, prestou serviços á **INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO VALLE LTDA**, CNPJ nº 05.727.388/0001-40, estabelecida na ROD PRT 158 KM 01, S/N, bairro COLONIA PIQUIRI, na cidade de Palmital, estado do Paraná, detém qualificação técnica para fornecer Gasolina tipo C.

Registramos que a empresa entrega produto Gasolina tipo C.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital, 13 de outubro de 2021.


Henrique A. Mancini
Administrador
CPF: 038.905.009-19

Henrique Alves Mancini

CPF: 038.905.009-19

ROD PRT 158 KM 01, S/N, COLONIA PIQUIRI, Palmital- PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal, que a empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ- 04.712.135/0001-30, estabelecida na Rua Maximiliano Vicentin Nº 270, Bairro- Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, forneceu o produto acima descrito para a Prefeitura Municipal de Palmital-Pr.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos referidos produtos, apresentaram bom desempenho operacional e qualitativo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital, Pr, 20/10/2021.


Sandra Mara dos Santos Ferraz
Secretária de Planejamento



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital de 22 de 2021.

Ref.: Pregão nº 069 / 2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 2021.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

O prazo de fornecimento é de imediato dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

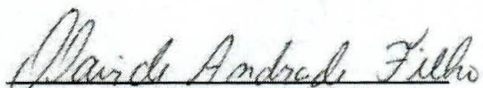
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de indeterminado, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.


OLAIR DE ANDRADE FILHO
CPF: 033.525.059-93



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO N.º 05

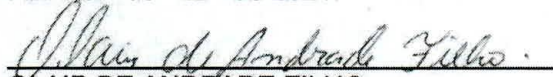
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Pregão nº 069/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, representante legalmente constituído da proponente **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmital de 22 de 2021.


OLAIR DE ANDRADE FILHO
RG:7.052.084-2



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

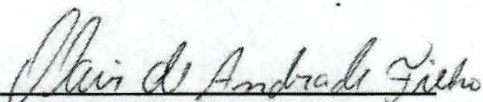
ANEXO N.º 03

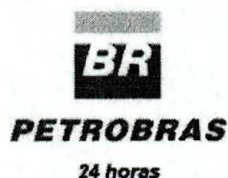
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 069 / 2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista.

Palmital de 22 de outubro 2021.


OLAIR DE ANDRADE FILHO
RG: 7.052.084-2



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO N.º 05

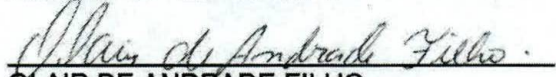
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Pregão nº 069/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O signatário da presente, o senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, representante legalmente constituído da proponente **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmital de 22 de 2021.


OLAIR DE ANDRADE FILHO
RG:7.052.084-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

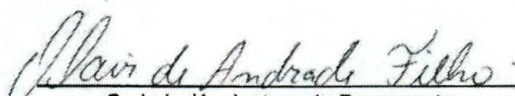
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 069/2021

Protocolo: 432Q5W69T2021L56339P202110151114
Data/Hora: 15/10/2021 - 11:14h
Proponente: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.712.135/0001-30
Endereço: R MAXIMILIANO VICENTIN, 270 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4236571232
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE OUTUBRO DE 2021 às 08:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de OUTUBRO de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 04.712.135/0001-30

Local da Sede: Rua Maximiliano Vicentin

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 8 de Outubro de 2021

Hugo Henrique Mazur

Portaria 09/2021 - Auxiliar Juramentada



Conferido por:

Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ

Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matrícula TJ 8715

Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.

Rua Interventor Manoel Ribas, 850

Fone - WhatsApp – Celular 42-9-9141-4141

E-Mail – distribuidorpalmitalpr@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.712.135/0001-30**Razão Social:** OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 270 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021**Certificação Número:** 2021101401364822693530

Informação obtida em 21/10/2021 15:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lauri José Rodrigues de Oliveira - MANUTENÇÃO D.D.L.

"Deus Seja Louvado"

Manutenção Preventiva e Corretiva em Bombas de Abastecimento - CNPJ 81.402.737/0001-32

Nº 4193

(42) 3624-2528 - Rua Humani, 442 - Vila Karem - CEP 85060-550 - Guarapuava - PR

Razão Social: OLAIR DE AMORAGUE FILHO & CIA LTDA
 Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTINI 270 Bairro: CENTRO
 CEP: 85270-000 Cidade: PALMITA Estado: PR
 Tel.: 42 3637 1232 CNPJ: 04712135/0001-30

Autorizada para conserto ou manutenção de "Bombas Medidoras p/ Combustíveis Líquidos" pelo IPEM 80000892

Dados do Instrumento	Serviço Executado:
Produto	REMOVIDO LAJRE AMARELO DA TUBULACAO
Marca	50 DECEMETRO C5260149.6 C5260123-2
Modelo	C5264000-4 REMOVIDO LAJRE DO BLOCO
Nº de Série	12090061-1
Inventário	REMOVIDO SELO SUBSEQUENTE DO 505498-9
Nº da Verif. Subsequente	SERVICO NESSE INVENTARIO TROCA DO CONEXAO
Selo Reparado	DA MANG. E TROCA DO TUBULACAO DO DECEMETRO
Vazão Máxima	REGULACAO AF. DO BLOCO AF. MAXIMA = 00
Vazão Mínima	AF. MINIMA = -20
AF. Máxima	= 00
AF. Mínima	= -20
Totalizador	LACRADO TUBULACAO DO DECEMETRO COM LAJRE
B2	126324240 12632425-2 12632426-5
	CO2 348087 LACRADO O BLOCO COM LAJRE 12632428-0

PORTARIA INMETRO DUMEL 018/2005
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICACAO 26-02-2019

Dados do Instrumento	Serviço Executado:
Produto	
Marca	
Modelo	
Nº de Série	
Inventário	
Nº da Verif. Subsequente	
Selo Reparado	
Vazão Máxima	
Vazão Mínima	
AF. Máxima	
AF. Mínima	
Totalizador	

Prefeitura Municipal de Palmita

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 10 / 2021

Ass.

VISO INTERNO

Atenção: O proprietário do estabelecimento, ao assinar o presente, certifica que, o serviço efetuado está contendo que as bombas, medidoras se encontram em perfeito estado de FUNCIONAMENTO e com o plano de selagem exigido pelo Inmetro

AFG _____ Litros

AFG _____ Litros

AFE 80 Litros

AFD _____ Litros

AFD _____ Litros

Horário Entrada: 14Lauri José Rodrigues de Oliveira - ME
CNPJ: 81.402.737/0001-32

ASSINATURA DO TÉCNICO E CARIMBO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO E CARIMBO

DATA 19.03.2019LOCAL: PALMITA - PR

000115

Lauri José Rodrigues de Oliveira - MANUTENÇÃO D.D.L.

"Deus Seja Louvado"

Manutenção Preventiva e Corretiva em Bombas de Abastecimento - CNPJ 81.402.737/0001-32

Nº 4194

(42) 3624-2528 - Rua Humani, 442 - Vila Karem - CEP 85060-550 - Guarapuava - PR

Razão Social: LAURI JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
 Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTINI 20 Bairro: CENTRO
 CEP: 85270-000 Cidade: PALMITAL Estado: PR
 Tel.: 4236571232 CNPJ: 0412135/0001-30

Autorizada para conserto ou manutenção de "Bombas Medidoras p/ Combustíveis Líquidos" pelo IPEM 60000892

Dados do Instrumento	Serviço Executado:
Produto	<u>GAS A</u>
Marca	<u>STRATEMA</u>
Modelo	<u>PHX 2220</u>
Nº de Série	<u>30400813</u>
Inventário	<u>13265151</u>
Nº da Verif. Subsequente	<u>00505495-3</u>
Selo Reparado	<u>22158998.1</u>
Vazão Máxima	
Vazão Mínima	
AF Máxima	<u>= 00</u>
AF Mínima	<u>= 00</u>
Totalizador	<u>12090063-7</u>
<u>B3 602348007</u>	

PORTARIA INMETRO D.M.C. 0464/2008
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO 26-02-2019

Dados do Instrumento	Serviço Executado:
Produto	<u>GAS A</u>
Marca	<u>STRATEMA</u>
Modelo	<u>PHX 2220</u>
Nº de Série	<u>30400813</u>
Inventário	<u>11173252</u>
Nº da Verif. Subsequente	<u>00505496.5</u>
Selo Reparado	<u>22158997.0</u>
Vazão Máxima	
Vazão Mínima	
AF Máxima	
AF Mínima	
Totalizador	<u>13265151</u>
<u>B4 602348007</u>	

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/2021

Ass.

P/ USO INTERNO

PORTARIA INMETRO D.M.C. 0641/2008
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO 26-02-2019

Atenção: O proprietário do estabelecimento, ao assinar o presente, certifica que, o serviço efetuado está contendo que as bombas, medidoras se encontram em perfeito estado de FUNCIONAMENTO e com o plano de selagem exigido pelo Inmetro

AFG 80 Litros

AFG _____ Litros

AFE _____ Litros

AFD _____ Litros

AFD _____ Litros

Horário Entrada: 14

Lauri José Rodrigues de Oliveira - ME

CNPJ: 81.402.737/0001-32

ASSINATURA DO TÉCNICO E CARIMBO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO E CARIMBO

DATA

19/03/2019

LOCAL

PALMITAL - PR

000116

8/03/2019 BANCO DO BRASIL - 12:44:37
95319078 0169

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0190000000294103615008201227173478320000131904

BENEFICIÁRIO:

INSTITUTO N M Q T - INMETRO

NOME FANTASIA:

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QU

NPJ: 00.662.270/0003-20

AGADADOR:

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

NPJ: 04.712.135/0001-30

DSSO NUMERO 294103615008201227

UNVENIO 02941036

DATA DE VENCIMENTO 18/03/2019

DATA DO PAGAMENTO 18/03/2019

ALCANTAR DO DOCUMENTO 1.319,04

ALCANTAR COBRADO 1.319,04

R. AUTENTICACAO 5.840.130.408.005.272

E LA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

NITRE OUTRAS INFORMACOES.

BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento

18/03/2019

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333.025-7

Nosso Número

2941036.15.082.01227-X

(-) Valor do Documento

1.319,04

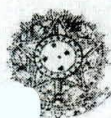
(-) Descontos/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.319,04

Via do Contribuinte

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923260001369

Instrumento	Medida Materializada de Volume	Marca	COBEL	Executor	600	Número do INMETRO	12292009
Dados Complementares do Instrumento	Capacidade: 20 L	Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685	Selagens: D2479597-1	Modelo	315	Número de Série	63254
Marca de Verificação: 505499-0	Portaria de Aprovação de Modelo: nº36/1970			Código Serviço	0 303	Valor	R\$26,38
				Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.8201227-X		
				CNPJ ou CPF	04.712.135/0001-30		
Nome/Razão Social	348087 - OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA			Data	Verificado e APROVADO em 26/02/2019 conform		
Endereço	MAXIMILIANO VICENTIN, 270				RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198		
Bairro	CENTRO	CEP	85270-000		Ensaído por: 4691		
Município	PALMITAL	UF	PR	Telefone	(42) 3657-1232		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

vt.11.0105

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DETENTOR

Razão Social: (348087) OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 04.712.135/0001-30

Endereço: MAXIMILIANO VICENTIN, 270

CEP: 85270-000 Telefone: (42) 3657-1232

Bairro: CENTRO Divisão: SEDE

Município: PALMITAL - PR

Data Verificação: 26/02/2019

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: STRATEMA

Modelo: PHX 2220

Código do Serviço: 0372

Portaria de Aprovação: 18/2005

Nº do Inmetro: 12566854

Nº de Série: 784

Produto: ETANOL

Local de Utilização: bico 02

Selagens: I2090061-1 G4598020-2 C5260149-6 I2090060-9
D7069884-9 G4598018-0

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazão (l/min)	40l/min	
Vazamento/Bico de Descarga	0ml	
Erro na Vazão Mínima em 20l	-80ml	-0.40%
Erro na Vazão Máxima em 20l	-100ml	-0.50%
Erro Diverg. Vazões máx. e mín.	--	--
Totalizador Inicial	204046litros	
Totalizador Final	204066litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$3,19	
Indicação Total a Pagar	R\$63,80	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 5 - REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

Nº de Conformidade

[Nº: 923260001367] [372] INMETRO/SÉRIE: 12566854 / 784

80-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: vazamento na conexão da mangueira e bico

DOCUMENTOS UTILIZADOS

1 - MARCA - VERIFICAÇÃO 505498-9

SUBSEQUENTE

ENSAIADO POR:

FUNÇÃO: Jenezio Jose Teche

MATRÍCULA: 4691

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (042) 3623-1685

Acesse: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Jenezio Jose Teche
Técnico Metrologista

vt.11.0105

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 26/02/2019 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 348087

Razão Social: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

Nome Fantasia: POSTO PETROBRAS

CNPJ: 04.712.135/0001-30

Endereço: MAXIMILIANO VICENTIN, 270

CEP: 85270-000 Telefone: (42) 3657-1232

Bairro: CENTRO Divisão: SEDE

Município: PALMITAL - PR

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12566852	7821	505498-8	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem:	C5291184-1	G4598014-0	I289319-0	D7069900-3	G4598015-2	
13265150	3039	505493-0	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem:	G610405-7	D5594982-0	G4598016-5	I369668-3	D5594971-3	
12566853	3039	505494-1	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem:	G610405-7	D5594958-5	G4598016-5	I369668-3	D5594971-3	
13265151	3040	505495-3	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem:	I2090063-7	D5595018-5	D9247462-5	D5594974-1	I2090064-0	
11177252	3040	505496-5	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem:	I2090063-7	D5595016-0	D9234625-5	D9234625-5	I2090065-2	
13690446	784	505497-7	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem:	I2090059-0	G4598017-8	D7069884-9	I2090062-4	G4598018-0	
12566854	784	505498-9	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 100ml (0,5%), Mínima = 80ml (0,4%)						
Selagem:	I2090061-1	G4598020-2	C5260149-6	I2090060-9	D7069884-9	
12292009	63254	505499-0	COREL	0303	Aprovado	20,30
Selagem:	D2479597-1					

Nº GRU: 29410361508201227-X

TOTAL: R\$ 1.319,04

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.319,04, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifeste na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.082.01227-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Karen Sobbe Candiota
Divisão de Arrecadação

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO NÃO-CONFORMIDADE

[Nº: 923260001367] [372] INMETRO/SÉRIE: 12566854 / 784

80-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: vazamento na conexão da mangueira e bico

INMETRO	SÉRIE	IMP. VET. MÁXIMA	IMP. VET. MÍNIMA	IMP. VET. MÁXIMA	IMP. VET. MÍNIMA	IMP. VET. MÁXIMA	IMP. VET. MÍNIMA
12566852	7821	505492-6	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 20ml (0,1%)							
Selagem: C5291184-1 64598014-6 1209319-0 07069900-3 64598015-2							
13265150	3039	505493-0	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)							
Selagem: G610405-7 05594902-0 64598016-5 1369668-3 05594971-3							
12566853	3039	505494-1	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)							
Selagem: G610405-7 05594958-5 64598016-5 1369668-3 05594971-3							
13265151	3040	505495-3	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 60ml (0,3%)							
Selagem: 12090063-7 05595018-5 09247462-5 05594974-1 12090064-8							
11177252	3040	505496-5	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)							
Selagem: 12090063-7 05595016-0 09247462-5 09247462-5 12090065-2							
13690446	784	505497-7	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 20ml (0,1%)							
Selagem: 12090059-0 64598017-8 07069884-9 12090062-4 64598018-0							
12566854	784	505498-9	STRATEMA	0372	Reprovado	184,38	
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 100ml (0,5%), Mínima = 80ml (0,4%)							
Selagem: 12090061-1 64598020-2 C5260149-6 12090060-9 07069884-9							
12292009	63254	505499-0	COBEL	0303	Aprovado	28,38	
Selagem: 02479597-1							



Nº GRU: 29410361508201227-X

TOTAL: R\$ 1.319,04

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.319,04, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.082.01227-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.


Karen Sobbe Candiota
Divisão de Arrecadação

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO NÃO-CONFORMIDADE

[Nº: 923260001367] [372] INMETRO/SÉRIE: 12566854 / 784

80-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação: vazamento na conexão da mangueira e bico

ENSAIADO POR:

FUNCIÓNARIO: Jeneazio Jose Teche
MATRÍCULA: 4691

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP.82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (042) 3623-1685

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>


Jeneazio Jose Teche
Técnico Metrologista
Matrícula nº 4691 / Coletor nº 2326

Data: 14/10/2021 **Hora:** 16:03:22**Nova Consulta****Posto com cadastro atualizado**

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

Autorização: PR/PR0206143**CNPJ/CPF:** 04.712.135/0001-30**Razão Social:** OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**Nome Fantasia:****Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 270**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município/UF:** PALMITAL/PR**CEP:** 85270000**Número Despacho:** ANP Nº 104**Data Publicação:** 31/01/2007**Bandeira/Início:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - 16/01/2007**Tipo do Posto:** REVENDEDOR**Sócios:** OLAIR DE ANDRADE FILHO
OLAIR DE ANDRADE
INDIANARA DE ANDRADE**Equipamentos:****Produtos:**

ETANOL HIDRATADO COMUM
GÁS NATURAL VEICULAR
GASOLINA C COMUM
GASOLINA C COMUM ADITIVADA
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

Tancagem (m³):

15
0
15
10
20
30

Bicos:

1
0
2
1
1
2

000120

NF-e

Nº.: 000.342.974

Série: 0

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 04/10/2021

Valor Total: R\$ 28.078,00 Destinatário: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Salvador Schneider, 2570 - Setor BR

BOQUEIRAO - CEP: 85020-430

GUARAPUAVA - PR Fone: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.342.974

Série: 0

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3429 7419 2660 6058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210216810049 - 04/10/2021 07:15:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4010401882

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

4010653504

CNPJ / CPF

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

ENDEREÇO

R.MAXIMILIANO VICENTIN, 270

MUNICÍPIO

PALMITAL

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85270-000

CNPJ / CPF

04.712.135/0001-30

DATA DE EMISSÃO

04/10/2021

DATA ENTRADA / SAÍDA

04/10/2021

HORA ENTRADA / SAÍDA

07:15:39

FONE / FAX

(04) 2657-1232

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038799042

FATURA / DUPLICATA

Número

001

Vencimento:

09/10/2021

Valor:

R\$ 28.078,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS	0,00	V. TOTAL PRODUTOS	28.078,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	28.078,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE

0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

GAT2E15

UF

PR

CNPJ / CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

5.000,000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.761,000

PESO LÍQUIDO

3.761,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC RS 26.700,00 - ICMS retido RS 7.743,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002169096 / Envelope Amostra Testemunha: 15997274 / CEST:0600201	27101259	060	5.655	L	5.000,00	5,6156	28.078,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Motorista: JACKSON LUIZ ABREU DE ARAUJO / No do lacre: 03355371 / 03355372 / 03355373 / 03355374 / 03355375 / 03355376 / 03355377 / 03355378 / 03355379 / 03355380 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250844285 - Faturamento: 0169285689 - Conceito de Pesquisa: OLAIR / N. Transporte: 4033763297 / CIF - Rodoviario / Email do Destinatário: pretopalmital@hotmail.com Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE

000121

PALMITAL

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 409/2021-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ilustríssimo (a) Sr(a) Secretaria Municipal de Educação, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº113/2021.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Sítio Eletrônico da



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000122

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.brt, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 25 de Outubro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Município

OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 115/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

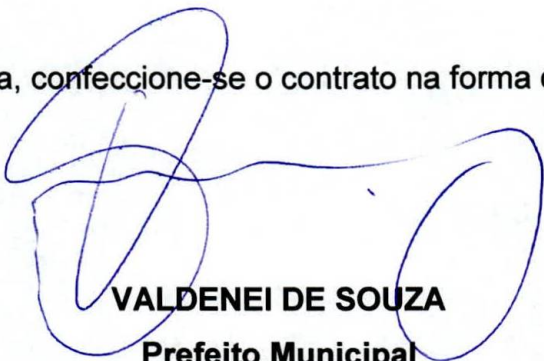
, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001 OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00
TOTAL						1.537,500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES 1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 25/10/2021.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000124

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **115/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001-OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00
TOTAL						1.537,500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/10/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000125

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 115/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico N° 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001-OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/10/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira





000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **115/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

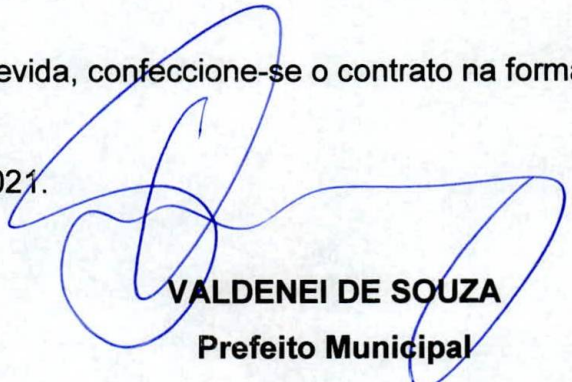
, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001 OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES 1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 25/10/2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 115/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001 OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES 1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 25/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8A9AB34A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2021. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 115/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 69/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001-OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	GASOLINA TIPO C	250.000,00	LT	5,75	1.437.500,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.437.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e trinta e sete ml e quinhentos reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/10/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E4C1233E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2021. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021, pelos termos da proposta, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com entrega parcelada até 31/12/2021, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	1216	GASOLINA TIPO C	PETROBRAS	LT	250.000	5,75	1.437,500,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000130

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.437.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 69/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão ELETRÔNICO nº 69/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União constante do Procedimento Licitatório nº 115/2021, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 69/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Assinatura

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000131

demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer

Handwritten signature

Handwritten mark

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta corrente específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	030050412204012014	000	3390300000	Exercício
2510	070021236112012059	107	3390300000	Exercício
4350	080021030110012086	303	3390300000	Exercício
5940	120022369518012123	000	3390300000	Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociado entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000135

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 013/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PALMITAL, 26 de Outubro de 2021.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87



LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 270 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 70520842 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DO CONTRATO: 25/10/2021

VIGÊNCIA: 24/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.437.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 264/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o
nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua
Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná,
neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI**
DE SOUZA.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA
LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua
Maximiliano Vicentin, 270 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro:
Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua)
representante Legal, Senhor (a) **OLAIR DE ANDRADE**
FILHO, portador do RG nº 70520842 SSP/PR e inscrito no
CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada
CONTRATADA.

AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C,
PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DO CONTRATO: 25/10/2021

VIGÊNCIA: 24/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.437.500,00 (Hum milhão,
quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:00F18837

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2021. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA data da de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000141

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R\$ 5,75	8,37%	R\$ 6,23

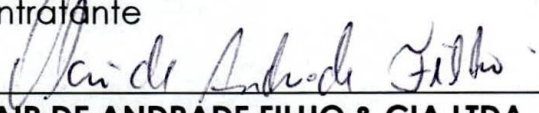
CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27 de Outubro de 2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:


Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Palmital PR, 26 de Outubro de 2021

Ofício nº 001/2021

Assunto: correção de valor de combustíveis.

Prezados Senhores,

A empresa, **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 270, centro, Palmital Pr. inscrita no CNPJ nº 04.712.135/0001-30 e inscrição estadual nº 9038799042. Solicita a V. Sra. a correção do valor do combustível **Gasolina C Comum**, objeto do procedimento licitatório realizado com o município de Palmital PR. Essa correção é solicitada devido ao aumento dos preços dos combustíveis no mês atual, conforme cópia de notas fiscais anexo e reportagem do G1 anexos.

Atenciosamente,


Olair de Andrade Filho

À

Prefeitura Municipal de Palmital

Ao Departamento Jurídico

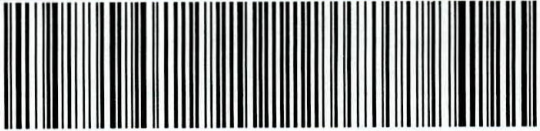

Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000343638
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3436 3811 1169 8129

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210235889260 27.10.2021 08:03:50

NSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ/CPF
04.712.135/0001-30

DATA EMISSÃO
27.10.2021

ENDEREÇO
R. MAXIMILIANO VICENTIN 270

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85270-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
27.10.2021

MUNICÍPIO
PALMITAL

FONE/FAX
0426571232

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9038799042

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
TRI. MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		30.455,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								30.455,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA
0 - Emitente

C. ANTT

PLACA VEICULO
GAT4957 GAT7101

UF
SP

CNPJ/CPF
55.753.578/0008-87

ENDEREÇO
AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

INSCR. ESTADUAL
9047853424

QUANTIDADE
5000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
3.757,000 KG

PESO LÍQUIDO
3.757,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												ALÍQUOTA	
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	%IPI
(PSTOCK="Win DANFE_A4")													
1.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	6,0910	30.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
ICMS cobrado na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 27.450,00 - ICMS retido R\$ 7.960,50													
IP tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF													
Boleto Conf: 050002175981													
Envelope Amostra Testemunha: 16005124													
8,37%													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: AGEU DE OLIVEIRA Nº do lacre: 03358181 03358182 03358183 03358184 03358185 03358186 03358187 03358188 03358189 03358191 03358192 03358193 03358194 03358195 Nº do lacre: 03358196 03358197 03358198 03358199 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord. Venda(s): 0251047105 - Faturamento: 0169578790 - Conceito de Pesquisa: OLAIR N. Transporte: 4033876706 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000343094
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº:000343094
SÉRIE:
FOLHA:1/1



000144

CHAVE DE ACESSO

4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3430 9412 1107 2040

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210220360589 07.10.2021 11:11:00

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ/CPF

04.712.135/0001-30

DATA EMISSÃO

07.10.2021

ENDEREÇO

R. MAXIMILIANO VICENTIN 270

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85270-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

07.10.2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

FONE/FAX

0426571232

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038799042

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CIENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

56.206,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

56.206,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA

0 - Emitente

C. ANT

PLACA VEICULO

FRR8148

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

10000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.522,000 KG

PESO LÍQUIDO

7.522,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	%ICMS	%IPI
{PSTOCK+Win DANFE_A4}														
1.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	10.000,000	5,6206	56.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
	ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 53.400,00 - ICMS retido R\$ 15.486,00													
	tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
	Conf: 050002169096													
	Envelope Amostra Testemunha: 15997246 / 15997232													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: EDILSON PORTELA N° do lacre: 03358501 03358502 03358503 03358504 03358505
03358506 03358507 03358508 03358509 03358510 03358511 03358512 03358513 03358514 N° do
lacre: 03358515 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados
para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord. Venda(s):
3250866462 - Faturamento: 0169334680 - Conceito de Pesquisa: OLAIR N. Transporte:
4033781236 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente
classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações
de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/25/petrobras-reajusta-mais-uma-vez-precos-da-gasolina-e-do-diesel.ghtml>



Petrobras reajusta mais uma vez preços da gasolina e do diesel

Litro da gasolina terá alta de 7,04% nas refinarias; diesel sobe 9,15%.

25/10/2021 11h07 - Atualizado há 13 horas



Recebi(emos) de **Petrobras Distribuidora S.A.** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000343591
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIROA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000343591
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3435 9118 2205 2092

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210234184693 25.10.2021 15:27:54

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ/CPF

04.712.135/0001-30

DATA EMISSÃO

25.10.2021

ENDEREÇO

R. MAXIMILIANO VICENTIN 270

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85270-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

25.10.2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

FONE/FAX

0426571232

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038799042

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CIF E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

58.847,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

58.847,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA

0 - Emitente

C. ANT

PLACA VEICULO

GAT4957 GAT7101

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

10000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.510,000 KG

PESO LÍQUIDO

7.510,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA	%ICMS	%IPI
[PSTOCK+Win DANFE_A4"]														
1.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	10.000,000	5,8847	58.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	8475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
ICMS	retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 54.900,00 - ICMS retido R\$ 15.921,00													
IP	butado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
Boi.	Conf: 050002175981													
Envelope	Amostra Testemunha: 16004987 / 16004986													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: ANTONIO TOLEDO GASPARI Nº do lacre: 03355551 03355552 03355553 03355554 03355555
03355556 03355557 03355558 03355559 03355560 03355561 03355562 03355563 03355564 Nº do
lacre: 03355565 03355566 03355567 03355568 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524:
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: Z706 Venda
Prd. SPOT - Ord. Venda(s): 0251022766 - Faturamento: 0169555426 - Conceito de Pesquisa:
OLAIR N. Transporte: 4033869098 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão
adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos
das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000343522
SÉRIE: 000146

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: BOQUEIRAO

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº:000343522
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1034 2742 3302 1100 5500 0000 3435 2217 8706 3952

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210232710283 22.10.2021 15:56:07

INSCR.EST.

4010401882

INSCR.EST.SUBST.TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

CNPJ/CPF

04.712.135/0001-30

DATA EMISSÃO

22.10.2021

ENDEREÇO

R.MAXIMILIANO VICENTIN 270

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85270-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

22.10.2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

FONE/FAX

0426571232

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038799042

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

VII E NOVE MIL E CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

29.100,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

29.100,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS

FRETE P/ CONTA

0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO

FRR8148

UF

SP

CNPJ/CPF

55.753.578/0008-87

ENDEREÇO

AV DOS PINHEIRAIS 2401

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9047853424

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.756,000 KG

PESO LÍQUIDO

3.756,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
{PSTOCK="Win DANFE_A4"} 1.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,8201	29.100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
ICMS	retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 27.450,00 - ICMS retido R\$ 7.960,50												
IP	tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
Bc	Conf: 050002175981												
Envelope	Amostra Testemunha: 16005081												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: EDILSON PORTELA N° do lacre: 03356201 03356202 03356203 03356204 03356205
03356206 03356207 03356208 03356209 03356210 03356231 03356232 03356233 03356234 N° do
lacre: 03356235 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados
para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s):
0251001916 - Faturamento: 0169526043 - Conceito de Pesquisa: OLAIR N. Transporte:
4033855991 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente
classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações
de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



PARECER Nº 417/2021 – LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2021

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, visando à revisão dos valores contratados quando da realização do Pregão Eletrônico 069/2021, Contrato Administrativo 264/2021, cujo objeto consiste no fornecimento de combustível Gasolina Comum a ser utilizado para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município.

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento notícia veiculada em Jornal de circulação nacional, informando acerca do aumento de preço, bem como notas fiscais de compra de combustível.

Por fim, requereu seja o contrato reajustado na proporção determinada pela Agência Nacional de Petróleo.

É o relatório.



Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável a previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

Dispõe a cláusula décima primeira do contrato firmado em 14 de fevereiro de 2014:

"CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

*Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociado entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME)."*

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento, senão veja-se.

A revisão encontra assento no artigo 65 da mesma lei, alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para



a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A revisão é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após a apresentação da proposta e que caracterize álea econômica extraordinária ou extracontratual, utiliza-se também a revisão para que sejam mantidas as condições da proposta.

Em outras palavras, a legitimidade para revisar o contrato pressupõe a ocorrência de:

1. Álea extraordinária:

a) fatos imprevisíveis;

b) fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis;

c) caso de força maior ou caso fortuito;

d) fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados.

2. Álea econômica:

a) Elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais, ou

b) Diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado.

3. Álea extracontratual

a) Os fatos que provocaram modificação na composição do custo de encargo, de comprovada repercussão nos preços contratados, não podem decorrer da vontade (ação ou omissão) das partes.



Em resumo, a revisão exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza. É exatamente onde se enquadra a situação ora analisada.

Conforme se depreende da análise do requerimento da empresa contratada, foram acostados documentos comprobatórios, através de juntada de cópia de notas fiscais que confirmam o aumento do preço nos produtos, bem como notícia veiculando referido reajuste em rede nacional.

Ademais, em consulta realizada no sítio eletrônico da Petrobrás, se verifica que houve realmente o reajuste apontado pela Contratado, à proporção descrita.

Por fim, e não menos importante, insta esclarecer que os valores reajustados se dão em razão de alta nos valores dos combustíveis, conforme se denota das notas fiscais ora juntadas pela Requerente.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento dos preços dos combustíveis, na proporção requerida e aprovada pelo Órgão responsável, com vigência a partir da data do termo aditivo, bem como da sua publicação.

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 27 de Outubro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA data da de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00.152

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R\$ 5,75	8,37%	R\$ 6,23

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12